## ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

## TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião dos 65° Jogos Abertos do Paraná – Fase Macrorregional, tendo em pauta o processo nº TP 018/2023, julgou procedente a denúncia, **CONDENANDO**, por maioria de votos, **ROBERVAL ALVES RAMOS**, técnico da modalidade Futsal, masculino do Município de Pitanga, a pena de **SUSPENSÃO** pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento no artigo 186 do COJDD.

Feito o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, verificou-se a existência de uma circunstância, agravante Artigo 178 IV e atenuante Artigo 179 IV, **ROBERVAL ALVES RAMOS**, no entanto inaplicável pela pena-base já estar em seu mínimo legal, sendo mantida em mesmo *quantum*.

Ficam, portanto o **ROBERVAL ALVES RAMOS**, <u>SUSPENSO</u> pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento no artigo 186 do COJDD.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

José Roberto de Lima
PRESIDENTE

Fabiano Ocalchuk

**AUDITOR** 

Vinicius Gabriel Ianesko

**AUDITOR** 

Debora Rabelo de Paula

OAB/PR 55951

DEFENSORA PÚBLICO

Claudeir Pereira da Silva

AUDITOR

Jorge Lucas Pereira da Costa

PROCURADOR